PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 01/2023-CGJ

ALTERA A REDAÇÃO E REVOGA ARTIGOS DO PROVIMENTO 08/99-CCJ PARA ADEQUÁ-LO AO NOVO MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO VISANDO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE CONCILIAÇÃO NOS MUNICÍPIOS E ANEXA A NOVA MINUTA DO TERMO.

O Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **GIOVANNI CONTI**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve prover:

Art. 1º – Os arts. 5º, 6º, 7º, 20 e 21º do Provimento 08/99-CGJ passam a vigorar com a seguinte redação:

> Do Termo de Cooperação:
>
> **Art. 5º.** Para instalação do Conselho de Conciliação deverá ser firmado Termo de Cooperação (modelo em anexo) com o Município interessado na prestação dos serviços, que será elaborado pelo Tribunal de Justiça.
>
> **Art. 6º.** O Juiz Diretor do Foro encaminhará à Corregedoria-Geral da Justiça manifestação de interesse na celebração do ajuste, acompanhada de igual intenção por parte do Município.
>
> **Art. 7º.** No termo de cooperação a Prefeitura Municipal assumirá obrigação de reservar espaço físico adequado para o funcionamento do Conselho.
>
> (...)
>
> **Art. 20.** Homologado o termo de cooperação pelo Poder Judiciário e autorizada a instalação, deverá ser designado dia e hora, com ampla divulgação na imprensa local e regional, para a instalação solene do Conselho de Conciliação.
>
> **Art. 21.** O Conselho de Conciliação poderá iniciar suas atividades imediatamente, logo que firmado o termo de cooperação, desde que a autorização de instalação estabeleça data retroativa.

Art. 2º - Ficam revogados os arts. 13º e 14º do Provimento 08/99-CGJ.

Art. 3º - O Anexo do Provimento 08/99-CGJ passa a conter o novo modelo padrão do Termo de Cooperação:

MINUTA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº XX

PROCESSO SEI Nº XX

DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DEC

*Termo de Cooperação celebrado entre o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e o **MUNICÍPIO DE XX**, visando ao funcionamento do Conselho de Conciliação do Município, junto ao **Foro da Comarca de XX**.*

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

***PRIMEIRO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no **CNPJ** sob o n° **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, nº 55, CEP 90010-908, adiante denominado simplesmente **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.*

***SEGUNDO PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE XX**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **XX**, com sede na Rua **XX**, nº **XX**, CEP **XX**, telefone (**XX**) **XX**, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.*

As partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços, visando ao funcionamento do CONSELHO DE CONCILIAÇÃO do* ***MUNICÍPIO****, para prestar atendimento a sua coletividade, junto ao* ***Foro da Comarca de XX****.*

1.2. *O compartilhamento de dados pessoais objetos do presente termo, observado o disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018), possui a finalidade exclusiva de utilização para o ingresso de demanda judicial com identificação das partes, terceiros interessados e testemunhas.*

1.3. *Em atendimento ao disposto no art. 23, I, da LGPD, o tratamento de dados de que trata este Termo de Cooperação fundamenta-se nos arts. 7º, VI e 11, II, "d", da referida legislação.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. *Fornecer o espaço físico adequado e seguro para o funcionamento do CONSELHO DE CONCILIAÇÃO no* ***MUNICÍPIO****, ficando acordado que serão utilizadas as dependências* ***da XX.***

2.2. *Fornecer móveis e materiais de expediente necessários para o regular funcionamento do Conselho.*

2.3. *Disponibilizar equipamentos de informática de acordo com os requisitos mínimos apresentados no* ***ANEXO I****;*

2.4. *Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos de informática disponibilizados;*

2.5. *Instalar e arcar com as despesas de uma linha telefônica externa no Conselho.*

2.6. *Providenciar certificado digital para uso do* ***servidor*** *do* ***MUNICÍPIO****, de modo a possibilitar o acesso aos sistemas diretamente pela internet;*

2.6.1. *Colocar à disposição* ***um servidor*** *do* ***MUNICÍPIO*** *para a realização dos serviços de apoio e de atendimento ao público, com as seguintes atribuições:*

2.6.2. *Receber os pedidos através do sistema informatizado do processo eletrônico utilizado pelos Juizados Especiais Cíveis;*

2.6.3. *Designar a audiência conciliatória, intimando o requerente no momento da apresentação do pedido;*

2.6.4. *Assessorar o Conciliador e/ou o Juiz Leigo nas audiências, digitando e apregoando as partes;*

2.6.5. *Manter o Juiz Presidente do Juizado Especial da Comarca informado acerca das questões de interesse do Conselho e do seu funcionamento.*

2.7. *Fornecer transporte ao Juiz de Direito quando houver o necessário deslocamento para a Sede do Conselho, a fim de presidir audiências e/ou outras diligências que se fizerem indispensáveis.*

2.8. *Responsabilizar-se pela limpeza, segurança e conservação do local de funcionamento do Conselho.*

2.9. *Providenciar sinalização eficiente com a finalidade de facilitar a localização do Conselho pelas partes, advogados e demais interessados.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO

3.1. *Implantar o CONSELHO DE CONCILIAÇÃO no* ***MUNICÍPIO,*** *através do* ***Foro da Comarca de XX****, para prestação de serviços à coletividade.*

3.2. *Realizar na sede do* ***MUNICÍPIO****, quando possível, devidamente autorizado pelo Tribunal de Justiça, audiências de Instrução e Julgamento.*

3.3. *Providenciar na citação da parte requerida para a audiência conciliatória.*

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. *O prazo de vigência do presente Termo será de* ***60 (sessenta) meses****, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico, observado o limite disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.*

PARÁGRAFO ÚNICO: *fica rescindido, a contar da data da publicação da súmula do presente termo no Diário da Justiça Eletrônico, o* ***Convênio nº xx, processo nº xx****, com o mesmo objeto.*

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

O presente Termo poderá ser modificado de comum acordo entre as partes por meio de Termo Aditivo, desde que não haja mudanças no objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO E DA RESCISÃO

6.1. *A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no presente Termo implicará na sua imediata resolução; e*

6.2. *O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução do presente instrumento, que não puderem ser satisfeitas mediante entendimento entre os partícipes, ou mediante prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, conforme Lei nº 14.794, de 17 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. *Os partícipes comprometem-se a zelar pelas informações obtidas em decorrência da operacionalização desta ação cooperativa, bem como pela guarda e sigilo dos meios de acesso e/ou senha de acesso fornecida, assegurando a utilização em conformidade com o ordenamento jurídico, a Lei Geral de Proteção de Dados e para fins exclusivamente oficiais, responsabilizando-se pelo seu descumprimento nas esferas cível, criminal e administrativa.*

8.2. *Os dados a serem compartilhados entre os partícipes são apenas aqueles essenciais para o objetivo do convênio (art. 5º, I da Lei n.º 13.709/2018), tais como nome completo, endereço, e-mail, data de nascimento, RG, CPF, profissão e telefones de contato, conforme formulário do link https://www.tjrs.jus.br/novo/form-jesp-online-form/?tipo-formulario=jec*

8.3. *Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, conforme artigo 25 da LGPD.*

8.4. *Após a utilização para a finalidade específica do termo, os dados devem ser imediatamente eliminados pelo segundo convenente.*

E por estarem assim acordadas, os partícipes firmam o presente Termo, na presença das testemunhas signatárias.

ANEXO I

REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DA VELOCIDADE DE INTERNET:

- *Computador com sistema Operacional Windows 10 ou superior, com versões do Java e Google Chrome atualizadas;*
- *Velocidade mínima de acesso à internet: 20MB de upload (velocidade razoável para uma quantidade de equipamentos pequena, considerando que o link de internet concorrerá com outros usos).*

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____, servidor(a) público(a) do Município de _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, ao atuar no ***CONSELHO DE CONCILIAÇÃO do MUNICÍPIO****, comprometo-me a:*

I. Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, utilizando-se para fins exclusivamente oficiais, nos estritos termos da legislação de regência e da Lei Geral de Proteção de Dados.

II. Utilizar os dados do sistema de forma reservada e manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

III. Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;

IV. Não revelar minha senha de acesso ao (s) sistema (s) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;

V. Alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suposição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;

VI. Respeitar as normas de segurança e restrições do sistema;

VII. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação, e suas diretrizes, bem como este Termo de Responsabilidade;

VIII. Responder, em todas as instâncias, administrativa, cível e criminal, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha, ou dos registros a que tenha acesso;

IX. Cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações contidas nos sistemas, devendo comunicar por escrito à equipe de suporte ao sistema e a minha chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de falhas identificadas no sistema, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;

X. Não inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos do sistema ou do respectivo banco de dados, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano; bem como modificar ou alterar o sistema sem autorização ou sem solicitação de autoridade competente;

XI. Respeitar as restrições de cada perfil de acesso ao sistema, utilizando o mesmo somente no ambiente de trabalho ao qual o perfil está vinculado.

Reconheço que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou que venham a surgir no decorrer das atividades, devem ser consideradas e mantidas em segredo, e que em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação devo tratá-la sob sigilo, até que venha a ser autorizado a tratá-la diferentemente pelo órgão ou gestor responsável.

Descumprindo os compromissos por mim assumidos neste Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações, estarei sujeito às penalidades aplicáveis, como medidas administrativas e/ou disciplinares internas, e/ou, ainda, ações penais, cíveis e/ou trabalhistas previstas em lei.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

CIDADE , _____ *de* _____ *de* _____.

Art. 4º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 16/01/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4800944** e o código CRC **0746FE66**.

8.2016.4776/000014-9 4800944v8